

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Prestação de serviço de licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo:

• A pesquisa de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, e devidamente assinada, devendo conter:

- a) Nome da empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da empresa;
- d) Telefone e e-mail da empresa;
- e) Dados bancários;
- f) Nome do Representante legal da empresa;
- g) CPF do Representante legal da empresa;
- h) Preço unitário de cada item e valor total da proposta;

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	MÊS	05

4.1. SOFTWARE CONTABILIDADE

4.1.1. Deverá gerar os relatórios conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE ;

- 4.1.2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 4.1.3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
- 4.1.4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
- 4.1.5. Possui atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
- 4.1.6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
- 4.1.7. Possui rotinas de *backup* e *restore*
- 4.1.8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 4.1.9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 4.1.10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 4.1.11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 4.1.12. Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
- 4.1.13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 4.1.14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 4.1.15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 4.2. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)**
- 4.2.1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
- 4.2.2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
- 4.2.3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
- 4.2.4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.
- 4.2.5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da

Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

4.2.6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

4.2.7. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

4.2.8. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

4.2.9. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade de administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

4.2.9.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

4.2.9.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

4.2.9.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;

4.2.9.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

4.2.9.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

4.2.9.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

4.2.10. Gera os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

4.2.11. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

4.2.12. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

4.2.13. Utiliza ano com quatro algarismos;

4.2.14. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

4.2.15. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede

desejada;

- 4.2.16. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 4.2.17. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 4.2.18. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 4.2.19. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 4.2.20. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos;
- 4.2.21. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
- 4.2.22. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
- 4.2.23. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;
- 4.2.24. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
- 4.2.25. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
- 4.2.26. Emite “Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas”, para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
- 4.2.27. Possui rotina para emissão de cheques;
- 4.2.28. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;
- 4.2.29. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
- 4.2.30. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
- 4.2.31. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- 4.2.32. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;

4.2.33. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Código do Convênio;

4.2.34. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;

4.2.35. Emite relatórios, sob solicitação:

4.2.35.1. Balancete Mensal;

4.2.35.2. Diário e Razão;

4.2.36. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

4.2.36.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

4.2.36.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

4.2.36.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

4.2.36.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;

4.2.36.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

4.2.36.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

4.2.37. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.

i) O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 24 de julho de 2023.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Fortaleza-Ceará - CEP: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-Mail: maranhao@aspec.com.br
Fone: (85) 3464.2900 Fax: (85) 3878.2999

Prezados Senhores,

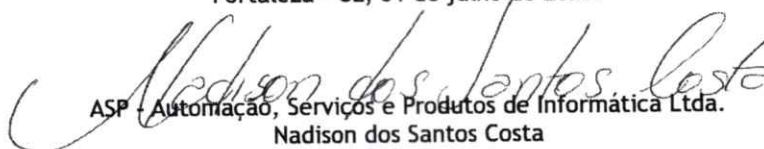
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa cotação de preços, conforme planilha abaixo, referente à licença de uso de softwares.

ESPECIFICAÇÃO					
Item		Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira.	Mês	05	2.000,00	10.000,00
Soma				2.000,00	10.000,00
Valor Global 10.000,00 (dez mil reais)					

Prazo de Execução: 05 Meses

Prazo de Validade: 60 Dias

Fortaleza - CE, 31 de julho de 2023.


ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Nadison dos Santos Costa
CPF - 054.038.413-50



TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350
Email: leomerciny@yahoo.com.br
CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	05	3.200,00	R\$ 16.000,00

Valor total.:

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

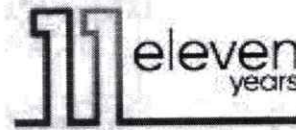
Validade da proposta: 60 dias 11
Endereço: Rua Prof. Luis P Rodrigues, 5 – SL 404 Ed Manhattan Center – Renascença II
Cidade: São Luís/MA C.N.P.J.: 12.243.468/0001-96

São Luís/MA, 01 de AGOSTO de 2023.


LEO SANTOS CASTRO-ME
CNPJ: 12.243.468/0001-96
Leo Merciny
Diretor

Rua Prof. Luis P Rodrigues, 5 – SL 404 Ed Manhattan Center – Renascença II
São Luís/MA - Fone: (98) 30880299

PA Nº 027/2023
FLS: 26
ASS: Teosta.



PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Licença de uso licença de uso de Software – Contabilidade Pública.	Mês	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

O valor Global da proposta é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: **05 meses.**

Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.478.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

**APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA
COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM
PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.**

PLANILHA MÉDIA ORÇAMENTÁRIA											
				COTAÇÃO 01 (ASP LTDA)		COTAÇÃO 02 (LM Consultoria)		COTAÇÃO 03 (ASSESI)		COTAÇÃO DE MENOR VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	mês	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
VLR TOTAL ANUAL					R\$ 10.000,00		R\$ 16.000,00		R\$ 15.000,00		R\$ 10.000,00

Menor Valor de Referência R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Coelho Neto (MA), 02 de agosto de 2023.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 027/2023
FLS: 28
ASS. Ferreira

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Coelho Neto (MA), 02 de agosto de 2023.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com